PER/DCOMP Web: **Contribuição Previdenciária Indevida ou a Maior** Pessoa Física - *Equiparada à Empresa*

v21/06/2024



Estas orientações são exclusivamente para os contribuintes pessoas físicas **equiparadas à empresa** que realizaram pagamento indevido ou a maior em **GPS** (Guia da Previdência Social).

A legislação previdenciária considera equiparada à empresa a pessoa física que explora atividade econômica, sujeita à inscrição no Cadastro Específico do INSS (CEI).

As orientações deste roteiro não se aplicam para:

- Pagamento em DARF, DAE ou DAS, cujos meios para solicitação do crédito podem ser consultados no roteiro "Meios para solicitar ou compensar cada tipo de crédito".
- Pagamento em GPS realizado por pessoa física não equiparada à empresa, cujas orientações podem ser consultadas no roteiro "Contribuição Previdenciária ou a Maior Pessoa Física -Segurado da Previdência Social".
- Pagamento em GPS realizado por pessoa jurídica, cujas orientações podem ser consultadas no roteiro "**Contribuição Previdenciária Indevida ou a Maior** Pessoa Jurídica".

O direito de solicitar o crédito se extingue após 5 anos, contados da data de arrecadação do pagamento (Lei nº 5.172/1966, art. 168, inciso I; Solução de Consulta Cosit nº 125/2021).

Se considerar necessário, antes de prosseguir, consulte <u>aqui</u> algumas orientações iniciais sobre o PER/DCOMP Web, como, por exemplo, as diferenças entre pedido de restituição e declaração de compensação.

a) Identificar Documento

Q2 <				
Declaração de Compensação	Pedido de Restituição			
ocumento Retificador?*				
🔘 Sim 🔘 Não				
ipo de Crédito' 🕜			Apelido para Identificação do Documento*	
Contribuição Previdenciária Indevida ou a Maior		~	TEXTO LIVRE	
etalhamento do Crédito*				
Selecione		~		
Selecione O crédito será detalhado neste documento	nr.			

Etapa Identificar Documento (Clique em "Declaração de Compensação" ou "Pedido de Restituição", conforme o caso).

Docum	ento Retificador?	
Documento Retificador?*	Número do documento a ser retificado*	

Responda "Sim" apenas se o PER/DCOMP está sendo elaborado para corrigir as informações de um outro PER/DCOMP que já foi transmitido. Caso contrário, responda "Não".

Se respondido "Sim", será necessário também informar o número do PER/DCOMP que se deseja retificar. Nessa situação, caso seja informado o número de um documento que também seja retificador, o PER/DCOMP Web irá recuperar o número do documento original correspondente, que é o que deve constar no campo.

Atenção!

O PER/DCOMP não poderá ser retificado se já tiver sido analisado pela Receita Federal, ou se o contribuinte tiver sido intimado para apresentar documentos ou esclarecimentos relativos ao PER/DCOMP.



Apelido para Identificação do Documento

Apelido para Identificação do Documento*

Texto livre, que ajuda o contribuinte a identificar o documento que está sendo preenchido. Com o apelido, será mais fácil localizar o documento na área **Visualizar Documentos**.

Selecione	
	~
Selecione	
O crédito será detalhado neste documento	
O crédito já foi detalhado em PER/DCOMP anterior	

Na primeira vez em que o contribuinte solicitar ou utilizar o crédito de determinada competência, deverá elaborar o PER/DCOMP indicando que *o crédito será detalhado neste documento*.

Quando a intenção for solicitar ou utilizar o crédito que já foi objeto de um PER/DCOMP anterior, selecione a opção *o crédito já foi detalhado em PER/DCOMP anterior*. Nessa situação, será solicitado também o número do primeiro PER/DCOMP transmitido para o mesmo crédito (se tal PER/DCOMP foi retificado, informe o número do original).



Informe "Sim", pois as orientações para pessoas físicas não equiparadas à empresa não são objeto deste roteiro.

Crédito com fundamento em inconstitucionalidade de lei



Depois de clicar em "Prosseguir", será exibida esta pergunta, que elenca situações em que não é permitido o PER/DCOMP. Se o crédito a ser informado não se enquadrar nas situações descritas, responda "Não" e selecione "OK" para prosseguir.

b) Informar Crédito | Identificação do Crédito

dentificar Documento	1 Informar Crédito	2 Informar e Ordenar Débitos	3 Informar Dados Gerais	4 Verificar Pendências	5 Enviar Documento
Identificação do Crédito	Detalhamento GPS	Compensações em GFIP	Demonstrativo do Crédito		
Ano da Competência*	Mês da Competência*	Matrícula CEI*			
Selecione V	Selecione				

Etapa Informar Crédito: Identificação do Crédito

Ano da Competência e Mês da Competência

Ano da Competência*	Mês da Competência*	Mês da Competência*	
Selecione	 Selecione 	~	

Selecione o ano/mês a que se refere o crédito.

Informe os dados que constam na GPS que foi recolhida (Campo 4: Competência).

Atenção!					
Não é possível informar mais de uma competência em um mesmo PER/DCOMP.					
Se há mais de uma competência com crédito, será necessário fazer um PER/DCOMP para cada competência.					
Matrícula CEI					
Matrícula CEI*					

Informe o número da matrícula CEI com 12 dígitos, que deve ser igual ao que consta na GPS que foi recolhida (Campo 5: Identificador).

c) Informar Crédito | Detalhamento GPS

	Identif Docum	icar ento	Informar Crédito	2 Informar e Ordenar Débitos	3 Informar Dados Gerais	4 Verificar Pendências	5 Enviar Documento
lo I	lentificação dentificador	o do Crédito r (Matrícula CEI)	Detalhamento GPS	Compensações em GFIP Demonstra Competência do Crédito	tivo do Crédito		Incluir GPS
0	Atenção: Deverão caso de A data di localizad	ser incluídas as G documento retificar e arrecadação é a i las nos Sistemas d	PS recolhidas indevidamente o for, considerar a data de transr data de pagamento da GPS, co a RFB,	u a maior, referentes à competência informada, cuja d nissão do documento original. Instante na autenticeção bancária. Os demais dados in	ata de arrecadação não ultrapasse o prazo de E nformados nesta ficha devem ser copiados das	anos contados da data de envio do 3PS pagas, para que as mesmas p	pedido. No ossam ser
Guia (da Previd Ordem	l <mark>ência Social</mark> Código de Pagamento	Data de Arrecadação	Valor INSS	Valor de Outras Entidades	Valor de AT	W, Multa e Juros
						Valor Total das (GPS 0,00

1 - Etapa Informar Crédito: Detalhamento GPS

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MSS 4. COMPETÊNCIA	
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS 4. COMPETÊNCIA	
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS	
5. IDENTIFICADOR	
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO: 0. VALOR DO INSS	
7.	
8.	
9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
2. VENCIMENTO (Uso do INSS) 10. ATM, MULTA E JUROS	
ATENÇÃO: É vesda a utilização de QPS para recolhimento de receita de valor (11. TOTAL Inferior ao estipuída em Resolução publicada pelo INSS. A receita que recultar valor Inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequences, atá que o total se ja legual ou superor de valor mínimo fixado.	
12. AUTENTICAÇÃO B	ANCÁRIA

Modelo de Guia da Previdência Social - GPS

Esta aba deve ser preenchida com os dados do recolhimento da GPS na rede bancária.

Clique no botão "Incluir GPS" e preencha os dados solicitados, copiando exatamente como constam na GPS que foi paga no banco:

Incluir GPS				
Código de Pagamento*				
Selecione	Selecione			*
Valor do INSS*		Valor de Outras Entidades		Valor de ATM, Multa e Juros
Data de Arrecadação*		Valor Total da GPS		
DD/MM/AAAA				

- Código de Pagamento: igual ao campo 3 da GPS;
 - Valor do INSS: igual ao campo 6 da GPS;
- Valor de Outras Entidades: igual ao campo 9 da GPS;
- Valor de ATM, Multa e Juros: igual ao campo 10 da GPS;
- Data de Arrecadação: verifique na autenticação/comprovante bancário a data em que a GPS foi paga;
- Valor Total da GPS: igual ao campo 11 da GPS (preenchido automaticamente pelo PER/DCOMP Web).

Caso o código do pagamento não conste na lista disponibilizada, o PER/DCOMP poderá ser apresentado em formulário (Anexo I ou IV da <u>Instrução Normativa RFB nº 2.055/2021</u>), mediante formalização de processo, com exceção dos códigos relativos à reclamatória trabalhista, cuja restituição deve ser solicitada diretamente à Justiça do Trabalho.

Para finalizar o preenchimento, clique no botão "Salvar".

Atenção!

Inclua todas as GPS pagas indevidamente ou a maior, desde que referentes à mesma competência informada na "Identificação do Crédito", que deve ser igual ao campo 4 da GPS.

Não inclua as GPS que não foram pagas indevidamente ou a maior.

No campo 5 das GPS pagas que foram informadas no PER/DCOMP deve constar o mesmo CEI informado na "Identificação do Crédito".

d) Informar Crédito | Compensações em GFIP

Identificar Documento	Informar Crédito	2 Informar e Ordenar Débitos	3 Informar Dados Gerais	4 Verificar Pendências	5 Enviar Documento
Identificação do Crédito Identificador (Matrícula CE	Detalhamento GPS Ci	ompensações em GFIP Demonstrativo Competência do Crédito	o do Crédito		Incluir GFIP
Atenção: Nesta ficha devem ser de Os campos serão dispon	emonstrados os créditos já compensad ibilizados para preenchimento, após o	os em GFIP. acionamento do botão "Incluir GFIP".			
Guia de Recolhimento do F Ordem Competênci	-GTS ia da Compensação	Valor do Crédito Ori	ginal Compensado	Valor do Crédito Atualizado In	formado em GFIP
Total do Crédito	Original Compensado		0,00		

Etapa Informar Crédito: Compensações em GFIP

Movimento de Empr	esa		
Informações do Movime	nto Receitas	Informações Complem	nentares
Empresa			
Outras Informações			
Processo:	An	o:	Vara/JCJ:
Período Início: 🛛 /	Pe	ríodo Fim: 🗸	
Recolhimento de Comp Folha de Pagamento Valor do INSS:	etências Anterio	Outras Entidades:	0,00
Valor do INSS:	ução 0,00	Outras Entidades:	0,00
Receitas de Eventos I	Desp./Patroc		
Valor do INSS:	0,00		
Compensação Valor Corrigido:			
Período Início:		Período Fim:	
		Dados do Movimento	Alteração Cadastral

A aba "Compensações em GFIP" deve ser preenchida se já houve a utilização parcial do crédito relativo às GPS informadas na aba "Detalhamento GPS", em compensação em GFIP.

Não preencha a aba se não houve utilização parcial do crédito em compensação em GFIP.

Clique no botão "Incluir GFIP" e preencha os dados solicitados:

	Identificador (Matrícula CEI)	Competência do Crédito					
	Atenção:						
0	Nesta ficha devem ser demonstrados os oriéditos já compensados em GFIP. Os campos serão disponibilizados para preenchimento, após o acionamento do botão "Incluir GFIP".						
	Incluir GFIP						
	Valor do Crédito Original Compensado*	Valor do Crédito Atualizado Informado em GFIP*					
	Competência da Compensação* -						
	Ano*	Nes*					
	Selecione V	Selecione V					
		Cancelar Salvar					

- Valor do Crédito Original Compensado: Informe quanto do crédito original (sem Selic) que será informado no PER/DCOMP já foi utilizado em compensações em GFIP.
 - Valor do Crédito Atualizado Informado em GFIP: Informe o valor do campo "Valor do Crédito Original Compensado" mais a taxa Selic acumulada.
 - **Competência da Compensação:** Informe o ano e o mês de referência da GFIP em que foi informada a compensação (não confunda com a competência da GPS, que deve ser anterior).

Para finalizar o preenchimento, clique no botão "Salvar".

Atenção!

Inclua **todas** as competências das GFIP que tiveram compensação utilizando o crédito que será solicitado no PER/DCOMP.

e) Informar Crédito | Demonstrativo do Crédito

Identificação do Crédito Detalhamento GPS Compensações em GFIP Demonstrativo do Crédito

dentificar Documento	2 Informar e Ordenar Débitos	3 Informar Dados Gerais	4 Verificar Pendências	5 Enviar Documento
Identificação do Crédito Detalhamento GPS Compensaçõ	es em GFIP Demo	nstrativo do Crédito		
Valor Original do Crédito Inicial*	Valo	Original do Crédito Utilizado em Compe	nsações em GFIP	
		0	0,00	
Valor Original do Crédito Disponível	0.00	ito Original na Data de Entrega* 🥹		
Selic Acumulada*	Créd	ito Atualizado	0.00	
			0,00	
Total dos Débitos deste Documento	Total 0.00	do Crédito Original Utilizado neste Docu	mento 0.00	
Saldo do Crédito Orional				
	0,00			
Etapa Informar Crédito: Der destificar Decumento	monstrativo	o do Crédito (Decla 2 Informar Dados Gerais	aração de Compensa 3 Venticar Pendencias	eção)

 Valor Original do Crédito Utilizado em Compensações em GFIP

 0,00

Etapa Informar Crédito: Demonstrativo do Crédito (Pedido de Restituição)

Valor Original do Crédito Inicial

Informe o Valor Original do Crédito Inicial que deseja utilizar neste, e em PER/DCOMP posteriores.

Em caso de pagamento indevido ou a maior de GPS que tenha multa e juros, estes podem ser incluídos no valor do crédito inicial, na mesma proporção em que o valor principal for indevido. Por exemplo, se o valor principal é 30% indevido, a multa e os juros também serão 30% indevidos.

O valor deste campo está limitado à soma das GPS pagas informadas anteriormente.

Valor Original do Crédito Utilizado em Compensações em GFIP

Este campo é preenchido automaticamente pelo PER/DCOMP Web, a partir das informações prestadas na aba "Compensações em GFIP".

Valor do Pedido de Restituição

Campo exclusivo para pedido de restituição.

Este campo é preenchido automaticamente pelo PER/DCOMP Web, com a diferença entre os campos Valor Original do Crédito Inicial e Valor Original do Crédito Utilizado em Compensações em GFIP.

Valor Original do Crédito Disponível

Campo exclusivo para declaração de compensação.

Este campo é preenchido automaticamente pelo PER/DCOMP Web, com a diferença entre os campos Valor Original do Crédito Inicial e Valor Original do Crédito Utilizado em Compensações em GFIP.

Crédito Original na Data de Entrega

Campo exclusivo para declaração de compensação.

Informe o **Valor Original do Crédito Disponível** que não ainda foi utilizado em compensações antes do PER/DCOMP que está sendo preenchido (considere a data de transmissão do original, se estiver elaborando um PER/DCOMP retificador).

Quando se trata do primeiro PER/DCOMP que informa o crédito de determinada competência, o valor deste campo é igual ao **Valor Original do Crédito Disponível.**

Se o contribuinte fez, primeiro, um pedido de restituição e, agora, quer utilizar o crédito em compensação, também nesse caso o valor deste campo será igual ao Valor Original do Crédito Disponível.

Quando o contribuinte já fez uma ou mais compensações anteriores para o crédito, deverá informar nesse campo o valor que resta do crédito disponível após dedução das compensações anteriores. Esse valor pode ser recuperado no campo **Saldo do Crédito Original** do PER/DCOMP imediatamente anterior.

O valor deste campo não pode ser maior que o Valor Original do Crédito Disponível.

Selic Acumulada

Campo exclusivo para declaração de compensação.

Corresponde à taxa Selic acumulada desde o mês seguinte à data do pagamento, até o mês anterior à data de entrega da declaração de compensação, mais 1% referente ao mês corrente.

O PER/DCOMP Web calcula automaticamente a taxa Selic acumulada. Contudo, quando houver mais de um termo de início de incidência da Selic para um mesmo PER/DCOMP, cabe ao contribuinte alterá-la, se necessário.

Se a declaração de compensação original for apresentada no mesmo mês em que foi realizado o pagamento, não é cabível a atualização do crédito.

Crédito Atualizado

Campo exclusivo para declaração de compensação.

O PER/DCOMP Web atualiza o valor do campo **Crédito Original na Data de Entrega,** considerando a taxa Selic acumulada do campo anterior.

Este será o valor **máximo** de débitos que poderão ser informados, para compensação, na etapa seguinte: **Informar e Ordenar Débitos.**

Atenção!

Em caso de retificação, o cálculo da taxa Selic leva em consideração a data de transmissão da declaração de compensação **original**.

Se for feito um pedido de restituição, também haverá atualização do crédito pela Selic?

O crédito também é atualizado no pedido de restituição. Contudo, nesse caso, o valor atualizado não é calculado no PER/DCOMP Web porque a atualização será feita até a data em que o valor for pago ao contribuinte, e não até a data de transmissão do pedido de restituição.

Total dos Débitos deste Documento

Campo exclusivo para declaração de compensação.

Este campo é preenchido automaticamente pelo PER/DCOMP Web e equivale à soma dos débitos informados, para compensação, na etapa seguinte: **Informar e Ordenar Débitos.**

Total do Crédito Original Utilizado neste Documento

Campo exclusivo para declaração de compensação.

Este campo é calculado automaticamente pelo PER/DCOMP Web. O sistema verifica quanto do **Crédito Original na Data de Entrega** será necessário para quitar os débitos que serão compensados.

O cálculo é realizado dividindo-se o **Total dos Débitos deste Documento** por (1 + taxa Selic, *em formato decimal*).

Saldo do Crédito Original

Campo exclusivo para declaração de compensação.

Este campo é calculado automaticamente pelo PER/DCOMP Web, e equivale à diferença entre os campos **Crédito Original na Data de Entrega** e **Total do Crédito Original Utilizado neste Documento.**

Tal valor, quando maior que zero, poderá ser informado no campo **Crédito Original na Data de Entrega** de uma próxima declaração de compensação, se for o caso.

f) Informar e Ordenar Débitos

	1	2		3	4	5		
Identificar Documento	Informar Crédito	Informar e Ordenar Débitos		Informar Dados Gerais	Verificar Pendências	Enviar Documento		
Informar Débito Importar Débitos DCT Grupo de Tributo*	FWeb	Denominação do Grupo de Tributo						
IRPF	~	Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas						
Tipo de Débito								
Débito do próprio contribuinte								
Código da Receita/Denominação*								
0211-01 - IRPF - Quotas Declaração				~				
Periodicidade	1	Período Apuração*		Data de vencimente	o do Tributo/Quota*			
Anual		2022	0	31/05/2023				

Etapa Informar e Ordenar Débitos (no exemplo, compensação de um débito de IRPF do ano calendário 2022).



Aqui, deverão ser informados um ou mais débitos que se deseja compensar com o crédito.

É possível informar os débitos manualmente (botão "Informar Débito") ou recuperar os débitos declarados na DCTF Web (botão "Importar Débitos DCTFWeb").

Grupo de Tributo*	Denominação do Grupo de Tributo	Denominação do Grupo de Tributo				
Selecione						
Campo obrigatório						
Tipo de Débito						
Débito do próprio contribuinte						
Código da Receita/Denominação*						
Campo obrigatório						
Periodicidade	Período Apuração	Data de vencimento do Tributo/Quota* DD/MM/AAAA				
Valores Calculados	Valores Informados					
Valor Principal*						
Multa"						
Juros*						
Valor Total do Débito	0.00					

Em caso de informação manual, preencha:

- O grupo de tributo do débito.
- O código da receita do débito.
- O período de apuração do débito: No caso de débito do código 0211, deve ser informado o ano-calendário.
 - **Ano calendário** é o ano a que se refere o débito. **Exercício** é o ano em que a respectiva Declaração de IRPF deve ser entregue (ano seguinte ao ano calendário).
- A data de vencimento do débito.
- Os valores do débito que deseja compensar (principal, multa e juros). Em caso de compensação parcial, informe apenas a parte do débito que será compensada.

Atenção!

O PER/DCOMP Web calcula os acréscimos legais (multa e juros) incidentes sobre o débito compensado em atraso. Contudo, existem situações em que os valores calculados podem necessitar de ajuste pelo contribuinte, como:

- Existência de **feriados** entre as datas de vencimento e compensação do débito;
 - Opção pelo pagamento do débito dividido em quotas (IRPF ou ITR).

Se necessário, confirme os acréscimos legais devidos por meio do Sicalc Web.

 Os dados do processo: Responda "Sim" apenas se for um débito controlado em processo. Em caso de dúvida, consulte a Pesquisa de Situação Fiscal, disponível no eCAC (opções "Certidões e Situação Fiscal" e "Consulta Pendências - Situação Fiscal"), e confirme se o débito que deseja compensar está vinculado a um processo.

Consulte <u>aqui</u> orientações específicas para informar compensação de débito lançado de ofício, como, por exemplo, multa por atraso de entrega de declaração.

Consulte aqui os débitos que não podem ser informados em uma declaração de compensação.

g) Informar Dados Gerais

	1	2	3	4	5
Identificar Documento	Informar Crédito	Informar e Ordenar Débitos	Informar Dados Gerais	Verificar Pendências	Enviar Documento
Dados Cadastrais	Nome				
Data de Nascimento					

Etapa Informar Dados Gerais

Nesta etapa, caso esteja preenchendo um pedido de restituição, informe os dados bancários para pagamento do valor solicitado.

Atenção!

O pagamento só pode ser realizado em uma conta do próprio contribuinte.

#Dica

Caso o tipo de conta informada seja conta corrente, conta poupança ou conta pagamento, a conta deverá necessariamente ser em um dos bancos habilitados pela Receita Federal, conforme lista disponível no PER/DCOMP Web (botão "Selecionar Banco").

Caso seja escolhida a opção PIX, o pagamento poderá ser realizado para qualquer instituição financeira em que estiver cadastrada a chave PIX associada ao CPF do contribuinte.

h) Verificar Pendências



Nesta etapa, são exibidas as pendências de preenchimento do PER/DCOMP, que podem ser erros ou alertas.

#Dica

Ao clicar sobre a mensagem de erro ou alerta, o PER/DCOMP Web direciona o contribuinte à aba que necessita ser verificada ou corrigida.



O Documento não está apto para envio

Os erros, identificados pela mensagem acima, impedem que o PER/DCOMP seja transmitido à Receita Federal. Assim, o contribuinte deverá corrigir o erro indicado antes do envio do PER/DCOMP.

O Documento possui alertas

Os alertas, identificados pela mensagem acima, **não impedem** que o PER/DCOMP seja transmitido à Receita Federal. Contudo, verifique se é o caso de corrigir o preenchimento do PER/DCOMP, pois o alerta pode indicar uma inconsistência que impactará o reconhecimento do crédito e/ou a homologação da compensação.

Atenção!

As pessoas físicas **equiparadas à empresa** estão obrigadas ao eSocial/DCTF Web a partir da competência Outubro/2021.

Por essa razão, são exibidos os alertas abaixo, que são apenas informativos e não impedem o envio do PER/DCOMP:

- No Período de Apuração Informado, o contribuinte é Optante pelo eSocial
- No Período de Apuração Informado, o contribuinte não é Optante pelo eSocial

i) Enviar Documento



Nesta última etapa, o contribuinte deverá realizar a conferência do crédito e débitos informados, e acionar o botão **Enviar**.

O documento examinado apresenta pendências que não impedem seu envio à RFB. Deseja verificá-las, antes do envio?

Se houver alertas de preenchimento, é necessário clicar em "Não" na mensagem.

Neste momento, será exibida uma mensagem com o número do PER/DCOMP, para acompanhamento.

Atenção!

Não será possível transmitir o documento se houver **erros de preenchimento**, indicados na etapa **Verificar Pendências**.

Caso seja identificado algum **impedimento à transmissão**, será exibida mensagem na parte superior da tela, e também não será possível transmitir o PER/DCOMP.

#Dica Após transmitir o PER/DCOMP, acompanhe o seu processamento por meio do serviço "Consulta Processamento PER/DCOMP", disponível no Portal eCAC, opção "Restituição e Compensação". Nessa mesma opção, há outros serviços disponíveis, para consulta às comunicações relativas ao PER/DCOMP: • Consulta Despacho Decisório PER/DCOMP; • Consulta Intimação PER/DCOMP"; e • Consulta Análise Preliminar PER/DCOMP - Autorregularização. A Receita Federal também envia mensagens para a Caixa Postal do eCAC, para comunicar o contribuinte sobre o andamento do PER/DCOMP (análise, decisão ou pagamento).